



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.451 de 19 de junho de 2019

(Projeto de Lei nº043/2019 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal receber, por meio de doação e com encargo, bem imóvel, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber da pessoa jurídica Colonização e Consultoria Agrária CONAGRO LTDA - ME, por meio de doação e com encargo, o bem imóvel locado sob o número 06, da quadra 57, na localidade do Garapu, registrado na matrícula 1605, do CRI de Barra do Garças - MT;

Art. 2º - O Município terá o encargo de implantar, no imóvel doado, o sistema de tratamento de água para atender a comunidade da localidade do Garapu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 19 de junho de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal